

**ERRATA Nº 01**  
**LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 SECOM/PA – SERVIÇOS DE**  
**PUBLICIDADE**

A **Secretaria de Comunicação do Governo do Estado do Pará**, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 05/2019 de 07 de Janeiro de 2020, conforme publicação no Diário Oficial nº 33848, de 09 de janeiro de 2020, torna pública a Errata Nº 01, que altera o instrumento convocatório nos seguintes itens:

**ONDE SE LÊ:**

18.2.4.4. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea „a“, ou menor que 01 (um), no cálculo do índice referido na alínea „b“, todos do subitem 18.2.4.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-financeira deverá incluir, no Invólucro nº 5, comprovante de que possui, no mínimo, patrimônio líquido de **R\$ XX,XX (por extenso)**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**LEIA-SE:**

18.2.4.4. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea „a“, ou menor que 01 (um), no cálculo do índice referido na alínea „b“, todos do subitem 18.2.4.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-financeira deverá incluir, no Invólucro nº 5, comprovante de que possui, no mínimo, patrimônio líquido de **R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais)**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**ONDE SE LÊ:**

5.1.25. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

**LEIA-SE:**

5.1.25. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, que sejam de sua responsabilidade.

**ONDE SE LÊ:**

5.1.26. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

**LEIA-SE:**

5.1.26. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, que sejam de sua responsabilidade.

**ONDE SE LÊ:**

9.2 As CONTRATADAS repassarão à CONTRATANTE 1/4 (um quarto) do valor correspondente ao desconto de agência a que faz jus, calculado sobre o valor acertado para cada veiculação.

**LEIA-SE**

9.2 As CONTRATADAS repassarão à CONTRATANTE o percentual (%) do valor correspondente ao desconto de agência a que faz jus, calculado sobre o valor acertado para cada veiculação, tomando por base as faixas estabelecidas no Adendo ao Anexo B das NPAP do CENP e de acordo com o valor de investimento em que se enquadrar o presente contrato.

**Belém/PA, 26 de fevereiro de 2020.**

**FERNANDA MARIA DIAS DE ALMEIDA PINHEIRO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECOM/PA**